

ATA N.º 1

Concurso Documental Interno para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho para Professor Coordenador para o sector de áreas disciplinares de Música, da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas catorze horas, reuniu, através de videoconferência na plataforma Colibri/Zoom, o Júri do concurso identificado em epígrafe, aberto pelo Aviso nº 20724/2019, publicado no Diário da República nº 248, de 26 de dezembro (Anexo 1), e por Edital publicitado no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Coimbra (https://www.ipc.pt/ipc/wp-content/uploads/2020/04/edital_esec.pdf) (Anexo 2). O Júri, nomeado pelo Presidente do IPC no Edital de abertura do Concurso e na sequência de proposta do Conselho Coordenado dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses - CCISP (Anexo 3), é presidido, por delegação de competências do Presidente do IPC através do Despacho SP/162/2020, de 19 de maio (Anexo 4), pelo doutor **Rui Jorge da Silva Antunes**, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra e Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, tendo por membros efetivos a doutora **Elisa Maria Maia da Silva Lessa**, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, o doutor **Jorge Manuel Salgado de Castro Correia**, Professor Associado do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro, o doutor **José Carlos David Nunes Godinho**, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, o doutor **José Filomeno Raimundo**, Professor Coordenador da Escola Superior de Artes e Tecnologias do Instituto Politécnico de Castelo Branco e a doutora **Maria do Amparo Carvas Monteiro**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra. Todos os membros do júri estiveram presentes. -----
A reunião foi convocada (Anexo 5) com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1- Informações -----
- 2- Análise das candidaturas entregues para decisão de admissão -----
- 3- Avaliação e pontuação das candidaturas admitidas -----
- 4- Elaboração da lista de seriação das candidaturas -----



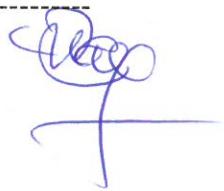
5- Outros assuntos urgentes que surjam, a agendar no início da reunião -----

O Presidente iniciou a reunião agradecendo a todos os membros do júri a sua disponibilidade para participarem neste júri. De seguida fez o enquadramento legislativo e normativo do procedimento de Concurso Documental Interno referindo, nomeadamente, os artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, o Decreto-Lei 207/2009, de 31 de agosto (alterado pela Lei 13/2010, de 13 de maio), o Despacho nº 9208/2010, publicado no DR nº 104, de 28 de maio (Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC) e o Despacho SP/229/2019, de 25 de Outubro, através do qual o Instituto Politécnico de Coimbra definiu os requisitos para abertura dos concursos para a promoção às categorias e Professor Coordenador e Coordenador Principal e elencou os docentes da instituição que reuniam condições para acesso a esses concursos (Anexo 6). -----

No segundo ponto da ordem de trabalhos – **Análise das candidaturas entregues para decisão de admissão** –, o Presidente informou que deram entrada nos serviços do Instituto Politécnico de Coimbra duas candidaturas, apresentadas por **Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís e Cristina Adriana Toscano de Faria**. -----

Estes dois candidatos estão identificados no Anexo do Despacho SP/229/2019, de 25 de outubro, que lista os *docentes que reúnem condições para acesso aos concursos para promoção às categorias de professor coordenador e coordenador principal*. Assim, considerando que os dois candidatos preenchem os requisitos formais de admissão a este concurso – previstos no artigo 76º do DL 84/2019 de 28 de junho e no DL 207/2007, de 31 de agosto, designadamente, de habilitação académica (ambos possuem o grau de doutor na área do concurso), de tempo decorrido após a obtenção da habilitação (ambos obtiveram os seus graus de doutor há mais de cinco anos), de vínculo jurídico de emprego com o IPC (ambos têm um contrato por tempo indeterminado) e de tempo de serviço na atual categoria (10 anos ou mais anos) –, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os dois candidatos e elaborar a seguinte **Lista de candidaturas admitidas**: -----

- Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís -----
 - Cristina Adriana Toscano de Faria -----
-



No ponto três da ordem de trabalhos – **Avaliação e pontuação das candidaturas admitidas** –, o júri procedeu à análise dos elementos curriculares dos candidatos tendo por base o “*Formulário de Candidatura*” entregue pelos dois candidatos com a sua autoavaliação, os documentos do seu Currículo e os respetivos anexos, que se encontram publicados no sitio do Instituto Politécnico de Coimbra, na página destinada à publicitação dos procedimentos concursais de docentes a decorrer ou já encerrados (<https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-docente/>) e disponibilizados aos membros do júri através do link <https://cloud.ipc.pt/index.php/s/n07Mtc76TLynb01> -----
Na análise preliminar discutiram-se questões relacionadas com a conceção grelha, tendo a Doutora **Elisa Maria Maia da Silva Lessa** manifestado algumas reservas relativas à autoavaliação feita pelos candidatos, questionando, nomeadamente, a pontuação nos itens C18 e C19. A reunião foi interrompida às quinze horas e quarenta minutos para um breve intervalo após o qual a doutora **Elisa Maria Maia da Silva Lessa** comunicou ao presidente do júri que, por motivos familiares, não poderia voltar à reunião. Mantendo-se o quórum exigido para as deliberações do júri os trabalhos prosseguiram, pelas dezasseis horas, com os elementos do júri presentes.

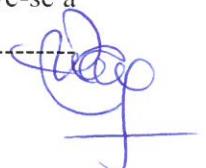
Nos anexos 7 e 8 estão registados os elementos curriculares considerados pelo júri e a respetiva pontuação dos candidatos Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís e Cristina Adriana Toscano de Faria. -----

Desta avaliação resultou, por unanimidade, a seguinte pontuação a considerar: -----

Avaliação e Pontuação da candidatura de **Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís**: --

- Componente Técnico-Científica – quarenta e sete pontos, vírgula zero cinco (47,05).
- Componente Pedagógica – setenta e cinco pontos (75,00). -----
- Componente Organizacional – vinte e três pontos, vírgula noventa e sete (23,97).

Considerando a ponderação a atribuir a cada uma daquelas três componentes – “Técnico-Científica”, trinta e sete vírgula cinco por cento (37,5%); “Pedagógica”, quarenta e dois vírgula cinco por cento (42,5%); “Organizacional”, vinte por cento (20%) –, obteve-se a pontuação final de cinquenta e quatro pontos, vírgula trinta e um (54,31). -----



No quadro abaixo sintetizam-se para cada componente os dados referentes à pontuação total, à pontuação a considerar, aos fatores de ponderação, à pontuação ponderada e à Pontuação Final. -----

	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Factor de ponderação	Pontuação Ponderada
Componente Técnico-Científica	68,05	47,05	37,5%	17,64
Componente Pedagógica	285,75	75,00	42,5%	31,88
Componente Organizacional	39,22	23,97	20%	4,79
Pontuação Final				54,31

Considerando a pontuação final atribuída à avaliação curricular – cinquenta e quatro pontos, vírgula trinta e um –, o júri deliberou, por unanimidade, e nos termos do ponto 8.3 do aviso de abertura do concurso [8.3- A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.], considerar o candidato **Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís APROVADO** por mérito absoluto.-----

Avaliação e Pontuação da candidatura de **Cristina Adriana Toscano de Faria, aprovada por maioria.**

- Componente Técnico-Científica – quarenta e cinco pontos, vírgula quarenta e cinco (45,45). -----
- Componente Pedagógica – setenta e nove pontos, vírgula cinquenta (79,50). -----
- Componente Organizacional – oitenta e cinco pontos (85,00). -----

Considerando a ponderação a atribuir a cada uma daquelas três componentes – “Técnico-Científica”, trinta e sete vírgula cinco por cento (37,5%); “Pedagógica”, quarenta e dois vírgula cinco por cento (42,5%); “Organizacional”, vinte por cento (20%) –, obteve-se a pontuação final de sessenta e sete pontos, vírgula oitenta e três (67,83). -----

No quadro abaixo sintetizam-se para cada componente os dados referentes à pontuação total, à pontuação a considerar, aos fatores de ponderação, à pontuação ponderada e à Pontuação Final. -----



	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Factor de ponderação	Pontuação Ponderada
Componente Técnico-Científica	90,70	45,45	37,5%	17,04
Componente Pedagógica	304,50	79,50	42,5%	33,79
Componente Organizacional	118,00	85,00	20%	17,00
Pontuação Final				67,83

Considerando a pontuação final atribuída à avaliação curricular – sessenta e sete, vírgula oitenta e três pontos –, o júri deliberou, por unanimidade e nos termos do ponto 8.3 do aviso de abertura do concurso [8.3- A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.], considerar a candidata **Cristina Adriana Toscano de Faria APROVADA** por mérito absoluto.

Da avaliação das candidaturas admitidas resultou a seguinte **Lista de Candidaturas Aprovadas por Mérito Absoluto:**

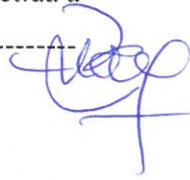
- Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís -----
- Cristina Adriana Toscano de Faria -----

No ponto quatro da ordem de trabalhos – **Elaboração da lista de seriação das candidaturas** - o júri ordenou as candidaturas com base na Pontuação Final obtida por cada uma delas.

Lista Seriada Candidatos Admitidos e Aprovados por Mérito Absoluto.

Candidatos Admitidos e Aprovados por Mérito Absoluto	Pontuação Final
1. Cristina Adriana Toscano de Faria	67,83
2. Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís	54,31

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por unanimidade e vai ser remetida a todos os membros elementos do júri para ser assinada.



O Presidente
Assinado por: **RUI JORGE DA SILVA ANTUNES**
Num. de Identificação: BI071809406
Data: 2020.09.10 17:21:18+01'00'



Rui Jorge da Silva Antunes
Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra

Os Vogais

Elisa Maria Maia da Silva Lessa
Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho

Assinado por: **JORGE MANUEL SALGADO DE CASTRO CORREIA**
Num. de Identificação: BI037023691
Data: 2020.09.10 17:12:22 +0100



Professor Associado do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro



José Carlos David Nunes Godinho
Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal



José Filomeno Raimundo

Professor Coordenador da Escola Superior de Artes e Tecnologias do Instituto
Politécnico de Castelo Branco

Maria do Amparo Carvas Monteiro.

Maria do Amparo Carvas Monteiro

Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de
Coimbra

Homologo

ANEXO 1

Assinado por: RUI JORGE DA SILVA ANTUNES
Num. de Identificação: BI071809406
Data: 2020.09.18 15:39:18+01'00'



Assinado por: JORGE MANUEL SALGADO DE CASTRO CORREIA
Num. de Identificação: BI037023691
Data: 2020.09.19 14:18:00 +01'00'



Assinado por: JOSE FILOMENO MARTINS RAIMUNDO
Num. de Identificação: BI05168401
Data: 2020.09.21 09:41:19 +01'00'



*Maria do Nefas
Barvas madeira.
22/09/2020.*



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 20724/2019

Sumário: Concursos internos de promoção, nos termos dos artigos 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

1 — Por despacho exarado a 13/12/2019 pelo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde, torna-se público que se encontram abertos os seguintes concursos, nos termos dos artigos 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho:

- A) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para o sector de áreas disciplinares de Música, da Escola Superior de Educação de Coimbra;
- B) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para as áreas disciplinares de Análises Clínicas e Saúde Pública da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;
- C) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para a área disciplinar de Cardiopneumologia, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;
- D) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para as áreas disciplinares de Ciências Complementares, subáreas de Ciência Físicas, Ciências Sociais e Ciências Tecnológicas da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;
- E) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para a área disciplinar de Farmácia, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;
- F) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para a área disciplinar de Radiologia, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;
- G) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para a área de Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra;
- H) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para a área de Gestão, Finanças e Marketing, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra;
- I) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para as áreas disciplinares da área científica de Engenharia Civil, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;
- J) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para as áreas disciplinares da área científica de Engenharia Química e Biológica, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;
- K) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para as áreas disciplinares de eletrotécnica, de análise de circuitos e de gestão de energia da área científica em engenharia eletrotécnica, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2 — O prazo de candidatura destes concursos é de trinta dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso;

3 — O texto integral dos Editais destes procedimentos encontra-se disponível no sítio da internet do Instituto Politécnico de Coimbra (<https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/recursos-humanos/emprego-publico/procedimentos-concursais>).

17/12/2019. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, José de Jesus Gaspar.

312861978

ANEXO 2

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Miguel".



EDITAL

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 13/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um posto de trabalho Professor Coordenador para o sector de áreas disciplinares de Música, da Escola Superior de Educação de Coimbra, previsto no mapa de pessoal docente do IPC.

O presente concurso é documental, aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 – Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

3 – Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do(s) posto(s) de trabalho constante(s) da publicitação ou quando o(s) mesmo(s) não possa(m) ser totalmente ocupado(s), por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais: Reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;



- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 – Requisitos especiais:

Podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) Detenham contrato por tempo indeterminado com o IPC;
- b) Detenham pelo menos dez anos de antiguidade, com o vínculo referido na alínea anterior, na respetiva categoria;
- c) Detenham o grau de doutor ou título de especialista, obtido há mais de cinco anos, nas áreas disciplinares de Música. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

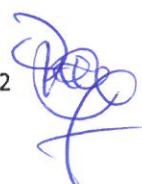
5 – Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Rua da Misericórdia, Lugar dos cortiços - S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 17h00, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 – Instrução da candidatura:

6.1 – A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.) /passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 – A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar em suporte papel do curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Um exemplar em suporte papel do formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/recursos-humanos/emprego-publico/procedimentos-concursais>);
- c) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 4.1;



- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- e) Entregar suporte digital com cópia digitalizada em pdf do requerimento, do formulário de candidatura e dos certificados de habilitações, bem como de todos os trabalhos mencionados no currículum vitae, exceto nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da cópia digital, devendo então entregar seis (6) exemplares no formato físico mais adequado;
- f) Caso algum dos trabalhos mencionados no Curriculum Vitae contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.
- g) Os opositores ao concurso que se encontrem a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Instituto Politécnico de Coimbra estão dispensados da entrega dos certificados de habilitações, devendo solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

6.3 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção conforme indicado no ponto 8.2 e do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário;

6.4 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIPC.

6.5 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.6 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7 – Audições públicas:

7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

7.2 - Caso a data da Audição Pública inscrita no número anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no site institucional do Instituto Politécnico de Coimbra, que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos aos quais se aplicará à audição pública.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

1 - COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação 37,5%)

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
Produção	Publicações científicas e criações artísticas ou tecnológicas	C1	Livro de edição internacional com ISBN	livro	2
		C2	Livro de edição nacional com ISBN	livro	1,5
		C3	Capítulo ou capítulos de um livro de edição internacional com ISBN	capítulo	1,5
		C4	Capítulo ou capítulos de um livro de edição nacional com ISBN	capítulo	1
		C5	Artigo em revista internacional com <i>referee</i>	artigo	1,5
		C6	Artigo em revista internacional sem <i>referee</i>	artigo	1
		C7	Artigo em revista científica nacional com <i>referee</i>	artigo	1
		C8	Artigo em revista científica nacional sem <i>referee</i>	artigo	0,5
		C9	Artigo em ata de encontro científico internacional	artigo	0,75
		C10	Artigo em ata de encontro científico nacional	artigo	0,5
		C11.1	Criação artística ou tecnológica validada externamente (por júri/ editora/museu/Casa da Música/fundação C. Gulbenkian/etc.)	ação	1,5
		C11.2	Criação artística ou tecnológica registada na SPA	ação	0,75
		C11.3	Outras Criações artísticas ou tecnológicas	ação	0,25
Sub-Total					
Comunicações	C12	Palestra/ Comunicação convidada em evento científico internacional	palestra/comunicação	1	
	C13	Palestra/ Comunicação convidada em evento científico nacional	palestra/documentação	0,75	
	C14	Apresentação oral em evento técnico-científico internacional	apresentação	0,75	
	C15	Apresentação oral em evento técnico-científico nacional	apresentação	0,5	
	C16	Poster ou resumo de trabalho em evento técnico-científico internacional	poster/resumo	0,5	





Pontuação máxima a considerar 55	Pontuação máxima a considerar 20	C17	Poster ou resumo de trabalho em evento técnico-científico nacional	poster/resumo	0,25	
		C18	Resultados de criação artística vinculada a espaços de exposição, de concerto e de teatro de âmbito nacional	ação	0,75	
		C19	Resultados de criação artística vinculada a espaços de exposição, de concerto e de teatro de âmbito internacional	ação	1	
	Patentes					
	Pontuação máxima a considerar 5	C20	Patentes	patente	2,5	
	Pontuação máxima a considerar 5	Prémios	C21	Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção nacional	prémio	2
			C22	Prémio em coautoria, atribuído em concurso com júri de seleção nacional	prémio	1
			C23	Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	4
			C24	Prémio em coautoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	2
	Pontuação máxima a considerar 20	Citações	C25	h-index (Scopus ou Web of Knowledge)	h-index	2
			C26	Número total de citações (Google académico) excluindo Auto citações	citações	0,1
Reconhecimento	Pontuação máxima a considerar 5	Participação em Júris externos à Unidade Orgânica do IPC em que leciona	C27	Participação em júris de doutoramento	júri	1
			C28	Participação em júris de provas públicas para professor	júri	0,75
			C29	Participação em júris de mestrado	júri	0,5
			C30	Participação em júris para atribuição do título de especialista	júri	0,75
	Outras formas de reconhecimento					
			C31	Participação como perito/especialista/consultor em projeto científico	projeto	1
			C32	Participação em projeto científico financiado por entidade externa	projeto	1
			C33	Membro de corpo editorial de publicação periódica	publicação	1
			C34	Organização de eventos científicos/artísticos/tecnológicos	evento	0,5
			C35	Participação em comité Científico de conferência ou revista	conferência/revista	0,5



Pontuação máxima a considerar 35	Pontuação máxima a considerar 5	C36	Revisão de artigos para revistas	artigo	0,5
		C37	Revisão de comunicações para congressos e encontros científicos	comunicação	0,5
		C38	Participação em conferências como Chair, discussant, presidente de mesa, moderador ou equivalente	conferência	0,5
		C39	Pertença a centro/unidade de investigação reconhecida pela FCT ou entidade congénere de âmbito nacional ou internacional	centro/unidade	0,5
Coordenação Pontuação máxima a considerar 10	Coordenação Científica Pontuação máxima a considerar 10	Coordenação Científica C40	Coordenação de grupo/unidade de investigação	grupo/unidade	4
		C41	Coordenação de projeto científico financiado por entidade externa	projeto	2
		C42	Outros projetos ou ações reconhecidos como relevantes	ação	1

2- COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação 42,5%)

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
Atividade letiva Pontuação máxima a considerar 30	Experiência docente Pontuação máxima a considerar 30	P1	Responsável por unidades curriculares (uc) de cursos de 1º ciclo do ensino superior	uc/ano letivo	1
		P2	Responsável por unidades curriculares de cursos de 2º e 3º ciclos do ensino superior	uc/ano letivo	1,5
		P3	Lecionação de seminários, de cursos de formação e de unidades curriculares (uc) não contabilizadas em Distribuição do Serviço Docente	seminário/ curso de formação e uc	0,5
	Produção de recursos pedagógicos Pontuação máxima a considerar 20	P4	Manuais e livros de apoio à docência publicados	livro/manual	2
		P5	Elaboração de apontamentos impressos, cadernos de exercícios, software, manual de práticas de laboratório, produções audiovisuais, etc.	item	0,5
Participação em atividades Académicas Pontuação máxima a considerar 50	Coordenação e orientação pedagógica Pontuação máxima a considerar 20	P6	Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Bacharelados, Cursos de Estudos Superiores Especializados e de Licenciaturas	ação	0,75
		P7	Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Mestrados	ação	2



Pontuação máxima a considerar 35	Participação em júris académicos na Unidade orgânica em que leciona Pontuação máxima a considerar 15	P8	Arguição de Projeto/Estágio/Relatório final de Bacharelato , Cursos de Estudos Superiores Especializados Licenciatura	júri	1	
		P9	Participação em Júris de Trabalhos Finais/Teses/ Dissertações/Relatórios Finais de Mestrado ou de cursos de Formação Especializada e Pós-Graduada	júri	0,5	
		P10	Arguição de Trabalhos Finais/Teses/ Dissertações/Relatórios Finais de Mestrado ou de cursos de Formação Especializada e Pós-Graduada	júri	1,5	
Atividades de cariz pedagógico, formação e atualização técnica, científica e pedagógica e outras Pontuação máxima a considerar 7	Atividades de auto-formação Pontuação máxima a considerar 7	P11	Participação em ações de formação para atualização científica e técnica na sua área de docência	Até 30 horas	ação	0,25
		P12		Mais de 30 horas	ação	0,5
		P13	Participação em ações de formação em pedagogia e didática	Até 30 horas	ação	0,25
		P14		Mais de 30 horas	ação	0,5
		P15	Participação em projetos pedagógicos institucionais (fora do âmbito da sua UC)	projeto	0,75	
Pontuação máxima a considerar 15	Pontuação máxima a considerar 5	P16	Coordenação de projetos pedagógicos institucionais (fora do âmbito da sua UC)	projeto	1	
		P17	Outras atividades pedagógicas	ação	0,5	



3 – COMPONENTE ORGANIZACIONAL (Ponderação 20%)

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
Exercício de Funções Dirigentes e de Gestão	Pontuação máxima a considerar	O1	Presidente de IP, Presidente de Comissão Instaladora de IP ou UO, Vice-Presidente de IP, Presidente ou Diretor de UO de ensino superior ou de investigação.	ano ou fração	1,5
		O2	Pró-Presidente, Vice-Presidente de UO ou vogal de Comissão Instaladora de UO	ano ou fração	1
		O3	Presidente de órgãos de gestão colegiais estatutários de Instituições ou Estabelecimentos de Ensino Superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Assembleia de Representantes, etc) ou Provedor do Estudante do IPC.	ano ou fração	1
	Pontuação máxima a considerar	O4	Participação em órgãos de gestão colegiais estatutários de Instituições ou Estabelecimentos de Ensino Superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Assembleia de Representantes, etc)	ano ou fração	0,25
		O5	Coordenação de outros órgãos de natureza científica e pedagógica (comissões de gestão de departamento, comissões científicas de departamento, etc)	ano ou fração	0,75
		O6	Participação em outros órgãos de coordenação científica e pedagógica (comissões de gestão de departamento, comissões científicas de departamento, etc)	ano ou fração	0,25
		O7	Responsável por Centro/Gabinete/Serviço	ano ou fração	0,75
		O8	Coordenador de área científica (ou equivalente, desde que não pontuada noutro item)	ano ou fração	1
Exercício de Funções Dirigentes e participação em órgãos estatutários do IPC e das UO	Pontuação máxima a considerar	O9	Director de Curso (Mestrado/Formação Especializada ou Pós-Graduada /Licenciatura /Bacharelato /Curso de Especialização Tecnológica)	ano ou fração	1
		O10	Membro de Comissão Científica de curso conferente de grau académico	ano ou fração	0,25
		35			
	Pontuação máxima a considerar	70			
Participação em Júris e em projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade	Participação em Júris	O11	Membro de júris de seriação de alunos (ex: pós-graduação, mestrado, concursos para > 23 anos)	concurso	0,25
		O12	Presidente de júris de recrutamento de docentes do ensino superior	concurso	0,75
		O13	Membro de júris de recrutamento de docentes do ensino superior	concurso	0,5



Pontuação máxima a considerar 10	O14	Presidente de júris de recrutamento de funcionários não docentes	concurso	0,5
	O15	Membro de júris de recrutamento de funcionários não docentes	concurso	0,25
Pontuação máxima a considerar 20	O16	Responsável por serviço ao exterior/estudo, projeto ou atividades de formação	ação	0,75
	O17	Co-responsável por serviço ao exterior/estudo, projeto ou atividades de formação	ação	0,5
	O18	Representação de instituição ou de estabelecimento de ensino superior em entidades externas	entidade/ ano ou fração	0,25
	O19	Membro de Comissão organizadora de evento (cujos destinatários principais pertençam à comunidade externa)	evento	0,25
	O20	Outros projetos/atividades relevantes no âmbito do ensino superior	projeto/ atividade	0,25
	O21	Responsável por grupo proponente de novo curso/adaptação de curso	curso	1
Participação em grupos de trabalho/comissões e outras atividades 5	O22	Membro de grupo proponente de novo curso/adaptação de curso	curso	0,75
	O23	Responsável por processo de acreditação de curso (PEP)	curso	1
	O24	Co-responsável por processo de acreditação de curso (PEP)	curso	0,75
	O25	Participação noutros grupos de trabalho/comissões (de carácter não científico)	grupo / comissão	0,5
	O26	Outras funções profissionais relevantes no âmbito do ensino superior ou da área do concurso	função e ano ou fração	0,5
	O27	Organização de Cursos Livres/Cursos de Formação Contínua/Outros Cursos não conferentes de Grau	curso	0,5
Pontuação máxima a considerar 10	O28	Participação em programas de mobilidade internacional (com finalidade organizacional)	programa	0,25

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento durante o respetivo horário de funcionamento, no local e horário referido no ponto 5 do presente Edital.

10 – Composição do júri:

Presidente:

Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Efetivos:

Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Jorge Manuel Salgado de Castro Correia, Professor Associado do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;

José Carlos Godinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal;

José Filomeno Raimundo, Professor Coordenador da Escola Superior de Artes e Tecnologias do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Maria do Amparo Carvas Monteiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais Suplentes:

Leandro da Silva Almeida, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Maria da Graça Parente Figueiredo da Mota, Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

13/12/2019, O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde



10 

ANEXO 3

Heop.



PROPOSTA PARA A COMPOSIÇÃO DE JÚRI PARA CONCURSO DOCUMENTAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR COORDENADOR NA ÁREA DISCIPLINAR DE MÚSICA

PRESIDENTE

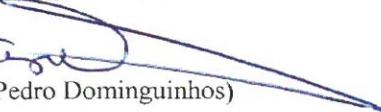
VOGAIS

- Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professor Associada, Instituto de Letras e Ciências Humanas, Universidade do Minho;
- Jorge Manuel Salgado de Castro Correia, Professor Associado, Departamento de Comunicação e Arte, Universidade de Aveiro;
- José Carlos Godinho, Professor Coordenador, Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Setúbal;
- José Filomeno Raimundo, Professor Coordenador, Escola Superior de Artes e Tecnologias, Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- Maria do Amparo Carvas Monteiro, Professor Coordenador, Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Coimbra.

SUPLENTES

- Maria da Graça Parente Figueiredo da Mota, Professor Coordenador (aposentada), Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico do Porto;
- Leandro da Silva Almeida, Professor Catedrático, Instituto de Educação, Universidade do Minho.

O Presidente do CCISP


(Prof. Pedro Dominguinhas)



ANEXO 4

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hecho".



Delegação de competências

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2019, publicado no Diário da República, 2º série, n.º 52, de 14 de março, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delege no Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra, Senhor Prof. Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, a presidência do júri do(s) seguinte(s) concurso(s) aberto(s) pelo Aviso n.º 20724/2019, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 248/2019, de 26 de dezembro:

- a) 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para o setor de áreas disciplinares de Música da Escola Superior de Educação de Coimbra;

Coimbra, 19 de maio de 2020

O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Jorge Manuel dos Santos Conde

ANEXO 5

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro F.". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial letter.

CONVOCATÓRIA

REUNIÃO DO JURI DO CONCURSO DOCUMENTAL PARA PROFESSOR
COORDENADOR - SECTOR DE ÁREAS DOISCIPLINARES DE MÚSICA DA ESEC
10.09.2020 | HORA: 14:00

Exmos.(as)

Senhores (as)

Doutora **Elisa Maria Maia da Silva Lessa**, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho - elisalessa@ilch.uminho.pt

Doutor **Jorge Manuel Salgado de Castro Correia**, Professor Associado do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro - jcorreia@ua.pt

Doutor **José Carlos Godinho**, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal - godinho.jc@gmail.com

Doutor **José Filomeno Raimundo**, Professor Coordenador da Escola Superior de Artes e Tecnologias do Instituto Politécnico de Castelo Branco – jose.raimundo@ipcb.pt

Doutor **Maria do Amparo Carvas Monteiro**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra - amparo@esec.pt

Na sequência de contactos anteriores e de sondagem feita através da plataforma Doodle, venho convocar V. Exas para uma reunião do júri identificado em epígrafe, a realizar no próximo dia 10 de setembro, quinta-feira, pelas 14h00m, por videoconferência Colibri-Zoom, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Informações
- 2- Análise das candidaturas entregues para decisão de admissão
- 3- Avaliação e pontuação das candidaturas admitidas
- 4- Elaboração da lista de seriação das candidaturas
- 5- Outros assuntos urgentes que surjam, a agendar no início da reunião

Notas:

A. Link para entrar na reunião Zoom

<https://videoconf-colibri.zoom.us/j/4478631742>

ID da reunião: 447 863 1742A

B. Link para aceder aos documentos dos candidatos:

<https://cloud.ipc.pt/index.php/s/n07Mtc76TLynb01>

C. Envio em anexo 2 ficheiros Excel – um referente a cada candidato – com a grelha de avaliação e pontuação (colunas I a VI); a autoavaliação feita pelos candidatos (colunas VII



a X); e quatro colunas – XII a XV – destinadas à avaliação do júri (a cor de laranja). A coluna XII está pré-preenchida com cópia da autoavaliação do candidato, apenas para facilitar o trabalho do júri, mas poderá ser alterada em função da análise de cada membro do juri. Aquilo que se pede aos membros do júri é que analisem os documentos e, antes da reunião de dia 10 de setembro, validem (ou não) essa autoavaliação feita pelos candidatos. Nos casos em que façam correções ao nº de elementos indicados por cada candidato num determinado item (coluna XII), deverão colocar também na coluna XV a justificação para esta alteração. Durante a reunião do júri iremos confrontar a análise feita pelos membros do júri em cada um dos itens e tentaremos obter uma posição unânime. Nos casos em que isso não for possível decidiremos por votação.

D. Caso subsista qualquer dúvida poderão contactar-me para o telemóvel 964042200.

Coimbra, 30 de julho de 2020

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Júri

Assinado por: **RUI JORGE DA SILVA ANTUNES**
Num. de Identificação: BI071809406
Data: 2020.07.31 18:00:55+01'00'



ANEXO 6

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro".

ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSOS PARA A PROMOÇÃO ÀS CATEGORIAS DE PROFESSOR COORDENADOR E COORDENADOR PRINCIPAL DE ACORDO COM O ARTIGO 76º DO DECRETO-LEI Nº 84/2019 DE 28 DE JUNHO.

Considerando que o artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (Decreto-Lei de execução do Orçamento do Estado para 2019), veio permitir que até 31 de dezembro de 2019, as instituições de ensino superior procedessem à abertura de concursos para promoção às categorias de professor coordenador e coordenador principal;

Considerando que importa fixar as regras a que deve obedecer a abertura dos concursos de promoção, que sejam comuns a todas as UOE;

Tendo em conta as condições estabelecidas no artigo 76º do Decreto-Lei de Execução Orçamental, bem como o número de contratações de professores aprovadas em Plano de Atividades do IPC para o ano de 2019;

Ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 35º dos Estatutos do IPC, ouvido o conselho de gestão em 10 de outubro de 2019 e face à premência em desencadear os devidos procedimentos, determino que a abertura de concursos para promoção às categorias de professor coordenador e coordenador principal nas UOE do IPC deverá obedecer aos seguintes requisitos:

1. A abertura dos concursos deverá respeitar os limites máximos definidos no artigo 30º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico – o número de professores coordenadores da carreira não pode ser superior a 50% do número de professores da carreira e o número de professores coordenadores principais da carreira não pode ser superior a 15% do número de professores coordenadores da carreira.
2. Os concursos só podem ser abertos para área ou áreas disciplinares em que haja mais do que um professor com contrato por tempo indeterminado com a instituição, que reúna as condições para ser opositor (anexo 1), e desde que o conjunto de professores coordenadores e coordenadores principais dessa área ou áreas disciplinares não exceda os limiares máximos referidos no ponto anterior.
3. A abertura de concursos deverá respeitar os limites aprovados em Plano de Atividades para 2019 relativamente à contratação de professores (anexo 2). Assim:
 - 3.1. Podem ser abertos concursos para professores coordenadores que permitam que todas as Escolas tenham o mesmo rácio da Escola que detém atualmente o rácio mais elevado (ESAC);
 - 3.2. Para atingir o rácio da ESAC, podem ser abertos os seguintes concursos de internos de promoção nas restantes Escolas: ESEC – 2 concursos; ESTGOH – 5 concursos; ESTeSC – 8 concursos; ISCAC – 6 concursos; ISEC – 12 concursos (os concursos que não possam ser abertos por ausência de candidatos\opositores, poderão ser abertos de acordo com a tipologia definida no ponto 3.3);
 - 3.3. O aumento de 10% em relação ao rácio mais elevado, previsto em Plano de Atividades, pode ser atingido através da abertura de concursos documentais internacionais nos termos do ECPDESP, podendo ser abertos os seguintes concursos: ESAC – 2 concursos; ESEC – 2 concursos; ESTGOH – 1 concurso; ESTeSC – 2 concursos; ISCAC – 2 concursos; ISEC – 4 concursos.

4. Podem candidatar-se aos concursos para promoção os professores que cumpram as seguintes condições:

- a) tenham contrato por tempo indeterminado celebrado com o IPC;
- b) tenham pelo menos 10 anos de antiguidade na respetiva categoria;
- c) nos concursos para a categoria de professor coordenador principal, sejam titulares do grau de doutor há mais de cinco anos e sejam igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente;
- d) nos concursos para a categoria de professor coordenador, sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

5. A abertura dos concursos para promoção será autorizada mediante proposta dos Conselhos Técnico-Científicos das UOE, aprovada pelos Presidentes das UOE, com respeito pelas regras estabelecidas no presente despacho e desde que esteja assegurada a cabimentação de verba para o efeito.

Coimbra, 25 de outubro de 2019, O Presidente do IPC, Doutor Jorge dos Santos Conde



ANEXO 1- Docentes que reúnem condições para acesso aos concursos para promoção às categorias de professor coordenador e coordenador principal (art.º 76 D-Lei de Execução Orçamental 2019)

UO	Categoria	Nome	Inicio do contrato	Fim do contrato	Grau Académico/ Habiliação	Data de obtenção Grau / Habiliação	Data Título de Especialista
ESAC	Professor Adjunto	António José Dinis Ferreira	08/07/2009	n/a	Doutoramento	27/06/1996	
ESAC	Professor Adjunto	Kiril Bachcevandziev	02/09/2002	n/a	Doutoramento	12/12/2003	
ESAC	Professor Adjunto	Maria de Fátima Martins Lórena de Oliveira	24/08/1999	n/a	Doutoramento	22/02/2001	
ESAC	Professor Adjunto	Noémia Martins Bárbara	25/10/1995	n/a	Doutoramento	15/02/2012	
ESEC	Professor adjunto	Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís	01/10/2000	n/a	Doutoramento	14/02/2013	
ESEC	Professor adjunto	Cristina Adriana Toscano de Faria	26/01/1993	n/a	Doutoramento	15/01/2014	
ESTeSC	Professor Adjunto	Adelino Manuel Moreira Santos	10/05/2001	n/a	Doutoramento	19/06/2017	13/04/2012
ESTeSC	Professor Adjunto	Ana Maria Figueiredo Valado	17/06/2005	n/a	Doutoramento	15/05/2018	14/06/2012
ESTeSC	Professor Adjunto	Ana Paula Gomes Fonseca	30/07/2004	n/a	Doutoramento	03/04/2013	10/04/2012
ESTeSC	Professor Adjunto	Anabela Correia Martins	02/02/2004	n/a	Doutoramento	30/04/2009	30/06/2014
ESTeSC	Professor Adjunto	António Carlos Peres Saraiva	03/04/2001	n/a	Doutoramento	17/11/2015	13/09/2012
ESTeSC	Professor Adjunto	António Jorge Dias Balteiro	13/01/2009	n/a	Mestrado	16/11/2006	11/04/2012
ESTeSC	Professor Adjunto	António José dos Santos Gabriel	17/06/2005	n/a	Mestrado	07/07/2004	14/06/2012
ESTeSC	Professor Adjunto	António Manuel Rodrigues Carvalho dos Santos	17/05/2002	n/a	Doutoramento	19/07/2007	
ESTeSC	Professor Adjunto	Carla Sofia Duarte de Matos Silva	20/01/2009	n/a	Doutoramento	27/04/2017	13/03/2012
ESTeSC	Professor Adjunto	Francisco José Cerqueira Alves	03/12/2001	n/a	Doutoramento	27/03/2003	
ESTeSC	Professor Adjunto	Hélder Gonçalves Fernandes dos Santos	13/01/2009	n/a	Doutoramento	15/05/2018	12/12/2011
ESTeSC	Professor Adjunto	Hélder José da Silva Simões	19/09/2008	n/a	Mestrado	11/05/2007	03/10/2014
ESTeSC	Professor Adjunto	Joaquim Alberto Pereira	01/03/2006	n/a	Mestrado		12/12/2011
ESTeSC	Professor Adjunto	Joaquim Moreira Castanheira	01/07/2001	n/a	Doutoramento	24/04/2015	09/07/2012
ESTeSC	Professor Adjunto	Luis Manuel Neves Silva Cavalheiro	16/01/2001	n/a	Doutoramento	19/12/2006	
ESTeSC	Professor Adjunto	Margarida Tenente dos Santos Pocinho	03/12/2001	n/a	Doutoramento	21/03/2007	
ESTeSC	Professor Adjunto	Maria António Ferreira de Castro	15/01/2001	n/a	Doutoramento	27/05/2008	10/02/2016
ESTeSC	Professor Adjunto	Maria Paula Furtado Soares de Albergaria Pacheco	15/01/2009	n/a	Mestrado		19/12/2011
ESTeSC	Professor Adjunto	Mário João Gonçalves Monteiro	15/01/2009	n/a	Mestrado		13/11/2013
ESTeSC	Professor Adjunto	Oscar Manuel da Conceição Tavares	15/01/2009	n/a	Mestrado		13/09/2012
ESTeSC	Professor Adjunto	Paulo Júlio Moreira Caseiro	15/03/2004	n/a	Doutoramento	24/01/2011	
ESTeSC	Professor Adjunto	Telmo António Santos Pereira	13/01/2009	n/a	Doutoramento	22/01/2013	
ESTeSC	Professor Adjunto	Zélia Rosa da Silva Barbosa Moreira	13/01/2009	n/a	Mestrado		11/04/2012
ISCAC	Professor Adjunto	Anabela Maria Bento da Silveira Baptista de Figueiredo Marcos	19/09/2002	n/a	Doutoramento	05/04/2012	
ISCAC	Professor Adjunto	Gabriel Luís de Matos Eleutério Silva	19/09/2002	n/a	Mestrado		08/09/2014
ISCAC	Professor Adjunto	Maria Georgina da Costa Tamborino Morais	19/09/2002	n/a	Mestrado		21/12/2013
ISCAC	Professor Adjunto	Maria Manuela Gaspar Fantasia	11/09/2002	n/a	Doutoramento	16/05/2014	
ISEC	Professor Adjunto	António José Pedroso de Moura Correia	08/07/2004	n/a	Doutoramento	17/02/2012	
ISEC	Professor Adjunto	Belmiro Pereira Mota Duarte	07/05/1999	n/a	Doutoramento	19/04/1995	
ISEC	Professor Adjunto	Dulce Helena Carvalho Coelho	09/02/1996	n/a	Doutoramento	18/02/2013	
ISEC	Professor Adjunto	Joaquim José de Oliveira Sousa	19/01/1999	n/a	Doutoramento	08/05/2006	
ISEC	Professor Adjunto	Luis Miguel Moura Neves de Castro	30/09/2005	n/a	Doutoramento	10/09/1997	
ISEC	Professor Adjunto	Manuel Maria Abrantes Travassos Valdez	22/02/1999	n/a	Doutoramento	01/03/2013	
ISEC	Professor Adjunto	Milton Augusto Morais Sarmento Pato de Macedo	16/07/2001	n/a	Doutoramento	29/10/2012	
ISEC	Professor Adjunto	Paulo Maranhão Nunes Tiago	30/09/2005	n/a	Mestrado	21/07/1989	05/06/2013
ISEC	Professor Coordenador	Paulo Jorge Ribeiro da Fonte	17/03/2000	n/a	Doutoramento (com agregação)	13/10/1993	

UOE\Categoria	Assistente Convidado	Assistente	Professor Adjunto Convidado	Professor Adjunto	Professor Coordenador Principal	Total Carrreira	Total Geral	% Professores Coordenadores	% Abertura Concursos	Concursos internos de promoção	Concursos externos
ESAC	1		1	48	18		68	27,27%	27,27%	0	2
ESEC			7	59	19		78	85	24,36%	27,27%	2
ESTESC			5	49	8		57	62	14,04%	27,27%	8
ESTGOH			2	19			19	21	0,00%	27,27%	5
ISCAC	3	8	3	56	13		69	83	18,84%	27,27%	6
ISEC	2	1		111	25	1	137	140	18,25%	27,27%	12
Total Geral	6	9	18	342	83	1	426	459	19,48%	33	13

ANEXO 7

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Raquel".

CONCURSO INTERNO PARA PROFESSOR COORDENADOR

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: **CARLOS HUMBERTO NOBRE DOS SANTOS LUIZ**

Vogal do Júri:

Antiguidade na Categoria



COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação na Pontuação Final)

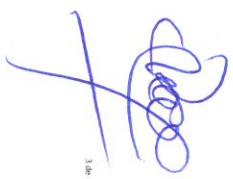
37,5%

Nome do Candidato: CARLOS HUMBERTO NOBRE DOS SANTOS LUI

347

COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação na Pontuação Final)

Nome do Candidato: CARLOS HUMBERTO NOBRE DOS SANTOS LUIZ



COMPONENTE PEDAGÓGICA (Bordura círculo Bontilacáncio Efraim) 3

3 de

CONCURSO INTERNO PARA PROFESSOR COORDENADOR

Avaliação e Pontuação dos Curriculos dos Candidatos

4

COMPONENTE ORGANIZACIONAL (Ponderação na Pontuação Final =

49

CONCURSO INTERNO PARA PROFESSOR COORDENADOR

Avaliação e Pontuação do Curriculo do Candidato

Vogal do Juri

Nome do Candidato:

CARLOS HUMBERTO NOBRE DOS SANTOS LUIZ

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (CE)

Auto-Avaliação do Candidato			Avaliação do Juri			
Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Fator de ponderação	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Fator de ponderação	Pontuação ponderada
Componente Técnico-Científica	68,05	47,05	37,5%	17,64	68,05	47,05
Componente Pedagógica	285,75	75,00	42,5%	31,88	285,75	75,00
Componente Organizacional	39,22	23,97	20,0%	4,79	39,22	23,97
Pontuação Final	393,02	146,02	100,0%	54,31	393,02	146,02
						54,31

Critérios de desempate a usar sucessivamente

1-	Pontuação Total no conjunto das 3 componentes	393,02
2-	Pontuação total resultante da adição das componentes Técnico-Científica e Pedagógica	333,80
3-	Pontuação na componente Pedagógica	285,75
4-	Antiguidade na categoria atual	0

A handwritten signature in blue ink, appearing to be in cursive script, located in the top left corner of the page.

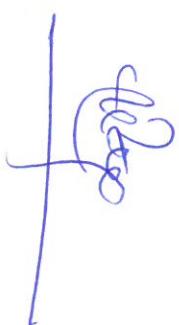
ANEXO 8

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: **CRISTINA ADRIANA TOSCANO DE FARIA**

Vogal do Júri:

Antiguidade na Categoria


Cristina Adriana Toscano de Faria

COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA [Ponderação na Pontuação Final = 375]

16

CONCURSO INTERNO PARA PROFESSOR COORDENADOR

Nome do Candidato: CHRISTINA ADRIANA TOSCANO DE FARIA

3 de 7

COMITATENSI ET LUSITANIS (¶) ONUVERAÇAO NO FORTINAMENTO E INDI

۱۲۷

1

CONCURSO INTERNO PARA PROFESSOR COORDENADOR

11

AVAILABILIZAÇÃO E PONDERAÇÃO DAS CATEGORIAS DO CANHARAL

Nome do Candidato: CRISTINA ADRIANA TOSCANO DE FARIA

COMPONENTE ORGANIZACIONAL (Ponderação na Pontuação Final =

✓

CONCURSO INTERNO PARA PROFESSOR COORDENADOR

Avaliação e Pontuações da Curva da Candidata

Avaliação e Pontuação da Curricula de Candidatos

卷之三

卷之三

COMPONENTE ORGANIZACIONAL (Ponderação na Pontuação Final)

20%

CONCURSO INTERNO PARA PROFESSOR COORDENADOR

Avaliação e Pontuação do Curriculo do Candidato

Vogal do Júri

Nome do Candidato:

CRISTINA ADRIANA TOSCANO DE FARIA

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (CE)

Auto-Avaliação do Candidato			Avaliação do Júri		
Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Factor de ponderação	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Factor de ponderação
90,70	45,45	37,5%	17,04	90,70	45,45
Componente Técnico-Científica	304,50	79,50	42,5%	33,79	304,50
Componente Pedagógica	118,00	85,00	20,0%	17,00	118,00
Componente Organizacional				85,00	20,0%
Pontuação Final	513,20	209,95	100,0%	513,20	209,95
				100,0%	57,83

Critérios de desempate a usar sucessivamente

1-	Pontuação Total no conjunto das 3 componentes	513,20
2-	Pontuação total resultante da adição das componentes Técnico-Científica e Pedagógica	395,20
3-	Pontuação na componente Pedagógica	304,50
4-	Antiguidade na categoria atual	0

